



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iacuba

1

Quarta-feira • 9 de Junho de 2021 • Ano II • Nº 1125

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Iacuba publica:

- **Portaria Nº 112/2021 De 09 De Junho De 2021** - Cria o Comitê de Governança Intersetorial da Secretaria Municipal de Educação para monitorar o plano de retorno às atividades presenciais do sistema municipal de ensino do Município de Iacuba e dá outras providências.
- **Portaria Nº 113/2021 De 09 De Junho De 2021** - Indica membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Iacuba e dá outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Nixon Duarte Muniz Ferreira / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Iacuba - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: +F5UP7VV7VP/KRVDMQ2HWW

Portarias



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 112/2021
DE 09 DE JUNHO DE 2021**

CRIA O COMITÊ DE GOVERNANÇA INTERSETORIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MONITORAR O PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE IAÇU-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Iaçu, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 4 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.”;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO o conjunto de Leis e Decretos emitidos pelo Governo da Bahia com medidas e prevenção ao Coronavírus;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de plano de ação inerente a retomada das atividades públicas e privadas educacionais, visando o retorno gradual e seguro destas, sem prejuízo das medidas de prevenção e combate à pandemia de COVID-19;

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiaçu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

CONSIDERANDO que uma medida única abrangendo as atividades educacionais da rede pública e da rede privada de ensino, é a forma mais eficiente e razoável de se lidar com possibilidade de propagação do novo Coronavírus no ambiente escola-família;

CONSIDERANDO os Pareceres CNE/CP nº 005 e nº 011/2020 do Conselho Nacional de Educação que, orienta os sistemas e os estabelecimentos de ensino, de todos os níveis, etapas e modalidades, sobre a reorganização das atividades acadêmicas ou de aprendizagem em face da suspensão das atividades escolares por conta da necessidade de ações preventivas à propagação da COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 080 de 20 de maio de 2021, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Iaçu/Bahia, decorrente do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação de Iaçu, objetivando o monitoramento do Plano de Ação para Futuro Retorno às aulas presenciais das Unidades Escolares integrantes do Sistema Municipal de Ensino, conforme orientações de Protocolo a ser aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde em decorrência dos efeitos da Pandemia de Coronavírus (COVID-19):

I. Secretária Municipal de Educação

Genilda Brito dos Santos Sodrê

II. Representantes da Diretoria de Educação Básica

Bárbara Conceição Clarismundo dos Santos

Valtercia Daltro Ferraro

III. Representantes do Conselho Municipal de Educação

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE

IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

Edione Nascimento Sodré

Vinicius Oliveira da Silva

IV. Representante dos Gestores Escolares

Alzira Santos Queiroz

V. Representante do Conselho da Alimentação Escolar

Juscelândia Marques Costa

VI. Representante do CACS-FUNDEB

José Mario Martins Oliveira

VII. Representante da Secretaria de Saúde

Erotildes Barbosa Almeida Neta

VIII. Representante do Conselho Municipal de Saúde

Gésio Couto Rocha

IX. Representante da Assistência Social

Rita de Cássia Sousa Maia de Jesus

X. Representante da Secretaria de Planejamento

Magno Souza Flor

Art. 2º - São atribuições da Comissão:

I - Monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local;

II – Coordenar o processo de reelaboração do Calendário Escolar 2021.

III – Criar mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o Planejamento do Futuro Retorno às Aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária antes e depois do retorno.

IV – Realizar levantamento junto a Comissão de Governança Escolar sobre a condição dos funcionários e alunos que se enquadram no grupo de risco.

V – Apoiar as Comissões de Governança Escolares na elaboração do Planejamento do Futuro Retorno às aulas com base no Protocolo da Vigilância Sanitária.

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

VI – Monitorar as instruções do Plano Estratégico da Secretaria Municipal de Educação, auxiliando no desenvolvimento e replanejamento das ações propostas.

Art. 3º - O Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação será presidido pelo representante indicado no inciso I, do art. 1º, desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 09 DE JUNHO DE 2021

GENILDA BRITO DOS SANTOS SODRÉ

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 011/2021

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

**PORTARIA Nº 113/2021
DE 09 DE JUNHO DE 2021**

**INDICA MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IAÇU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Iaçu, e

RESOLVE

Art. 1º – Nomear para fins de composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Município de Iaçu os servidores municipais abaixo designados, os quais terão mandato de 02 (dois) anos, prorrogáveis por mais 02 (dois) anos:

I – Bárbara Conceição Clarismundo dos Santos, Matrícula 1273 – Presidente;

II – Valtércia Daltro Ferraro, Matrícula 1107 – Secretária;

III – Edione Nascimento Sodré, Matrícula 1555 – Membro;

IV – Vinicius Oliveira da Silva, Matrícula 3160 – Membro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com



PREFEITURA DE
IAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

GABINETE DO PREFEITO DE IAÇU, EM 09 DE JUNHO DE 2021

GENILDA BRITO DOS SANTOS SODRÉ

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 011/2021

NIXON DUARTE MUNIZ FERREIRA

Prefeito Municipal

Avenida Manoel Justiniano Moura Medrado, s/n, Iaçu – BA
TEL: 075 3325-2175 FAX: 075 3325-3254
CNPJ: 13.889.993.0001-46 – CEP:46860-000
E-mail: gabineteiacu21@gmail.com